



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

DOD nº 07/2024

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, a ser contratada.

A presente demanda refere-se à contratação de empresa(s) especializada(s) em licenças para acesso à plataforma de ensino à distância, visando à continuidade da capacitação dos servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul (JMERS). A solução proposta contempla a aquisição de 07 (sete) licenças, que permitirão o acesso a cursos especializados em áreas tecnológicas, alinhados às necessidades estratégicas e operacionais da instituição do Tribunal de Justiça Militar - TJM/RS.

2. Identificação da área requisitante

Unidade ou setor	Coordenadoria de TIC
Integrante demandante	Eduardo de Borba Severo
Integrante Técnico	Rodrigo Bulloza Guppelli

3. Necessidade e motivação da contratação

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de aprimoramento técnico dos servidores da Coordenadoria de TIC, especialmente em um ambiente em constante evolução tecnológica. A plataforma Alura oferece uma vasta gama de cursos atualizados, permitindo o desenvolvimento de competências essenciais para a gestão e manutenção das soluções de TIC da Justiça Militar, outra vantagem é a disponibilidade dos cursos em plataforma online, acessível em qualquer horário e local com internet. A iniciativa visa assegurar a atualização contínua dos conhecimentos técnicos da equipe, fator indispensável para a sustentação das atividades administrativas e jurisdicionais da instituição.

4. Resultados a serem alcançados

- Aperfeiçoamento das competências técnicas dos servidores, ampliando a capacidade de resposta às demandas tecnológicas;
- Garantia da continuidade na prestação de serviços essenciais, com foco na excelência e na

segurança operacional;

- Melhoria na gestão de dados e na implementação de soluções corporativas, alinhadas às melhores práticas do setor;

- Aumento da eficiência na automação dos processos judiciais e administrativos, otimizando os recursos tecnológicos disponíveis.

5. Projetos relacionados

- Virtualização dos processos judiciais.

- Implementação de sistemas de automação para a gestão de atividades administrativas;

- Melhoria da infraestrutura tecnológica para suporte às atividades do Tribunal

6. Alinhamento Estratégico

A presente requisição de contratação está alinhada com as políticas institucionais de “Aperfeiçoamento do Acesso à Justiça e Virtualização dos Feitos Judiciais”, “Asseguramento da Disponibilidade de Sistemas Essenciais de TIC e Aprimoramento da Automação” e “Garantia da Infraestrutura Tecnológica Requisitada para as Atividades Administrativas e Jurisdicionais”, estabelecidas no Planejamento Estratégico da Justiça Militar Estadual.

Essas diretrizes, cuidadosamente delineadas, não apenas norteiam a tomada de decisões, mas também orientam a condução das operações, assegurando a coerência e a eficácia das ações em prol do serviço público. Além disso, é relevante destacar que esta iniciativa está em conformidade com o Artigo 2º, letra "C", da Resolução nº 370/2021 do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário.

Os objetivos estratégicos previstos nessa resolução, em especial a gestão de dados e a promoção de serviços de infraestrutura e soluções corporativas, estão em plena consonância com os propósitos desta demanda de contratação. Ao adotar essa abordagem, alinhada aos elevados padrões e diretrizes estabelecidos, garantimos não apenas a excelência operacional, mas também o cumprimento de nosso compromisso com a modernização e a eficiência do sistema judiciário.

Porto Alegre, 26 de agosto de 2024.

Eduardo de Borba Severo
Integrante Demandante

Rodrigo Bulloza Guppelli
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 27/08/2024, às 12:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0150375** e o código CRC **E6065F74**.

